

## REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PROFESSOR LEI Nº 13.909/2001

### IDENTIFICAÇÃO

Nome atual: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo - 1º: \_\_\_\_\_ 2º Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

C.R.E.: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Celular nº: \_\_\_\_\_

SOLICITO PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

### II – ANEXAR

- 1- Certificado com pelo menos 120 horas,
- 2- Carteira de Identidade e CPF.
- 3- Holerite atualizado.
- 4- Será solicitado documento ao servidor, caso não conste no Dossiê.

### III- OBSERVAÇÃO

**Critérios exigidos para concessão da Progressão Horizontal conforme Art. 76 da Lei nº 13.909/2001 alterado pelo e Art. 63-D da Lei nº 17.508/2011.**

I – Houver completado 3 ( três ) anos de efetivo exercício na referência;

II – Tiver participado, com aproveitamento de, pelo menos 120 horas de programas ou cursos de capacitação que lhe dêem suporte para o seu exercício profissional, na modalidade presencial ou à distância, oferecidos pela Secretaria da Educação ou por instituição devidamente credenciada, desde que reconhecidos por órgão competente, com duração mínima de 20 (vinte) horas cada um, a partir do efetivo exercício na função,

III - Órgãos oficiais responsáveis pelo credenciamento de instituições: MEC, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação.

IV- O servidor deverá apresentar títulos atualizados em conformidade com o art. 4º da Lei nº 13.909/2001, o art. 76 da Lei nº 17.508/2011 e o que determina a Portaria nº 3.610/2018/GAB/SEDUC.

### ATENÇÃO:

**PARA AUTUAR O PROCESSO, SERÃO DIGITALIZADOS OS TITULOS ORIGINAIS.**